TERMO DE REFERÊNCIA Nº 6605 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA

PROCESSO DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 028/2020

CONSULTOR POR PRODUTO

DATA DE CRIAÇÃO: 04/03/2020

1. PROJETO

Apoio à implementação do Novo Ensino Médio

2. ENQUADRAMENTO

2.1 RESULTADOS

Resultado 1.1 - Viabilizar e realizar a contratação de consultorias por processo de seleção amplo e baseado em evidências para dedicação no tema.

2.2 ATIVIDADES

Atividade 1.1.2 - Contratação de Consultores

3. JUSTIFICATIVA

A proposta do Novo Ensino Médio considera três grandes frentes: o desenvolvimento do protagonismo dos estudantes e de seu projeto de vida, por meio da escolha orientada do que querem estudar a valorização da aprendizagem, com a ampliação da carga horária de estudos e a garantia de direitos de aprendizagem comuns a todos os jovens, com a definição do que é essencial nos currículos a partir da BNCC.

Os currículos do Novo Ensino Médio serão compostos por uma parte que mobiliza os conhecimentos previstos na BNCC (formação geral básica) e pelos itinerários formativos, indissociavelmente. Os itinerários formativos são o conjunto de unidades curriculares ofertadas pelas escolas e redes de ensino que possibilitam ao estudante aprofundar seus conhecimentos e se preparar para o prosseguimento de estudos ou para o mundo do trabalho. Os itinerários podem estar organizados por área do conhecimento e formação técnica e profissional ou mobilizar competências e habilidades de diferentes áreas ou da formação técnica e profissional, no caso dos itinerários integrados. Os estudantes podem cursar um ou mais itinerários formativos, de forma concomitante ou sequencial. As redes de ensino terão autonomia para definir os itinerários oferecidos, considerando suas particularidades e os anseios de professores e estudantes. Esses itinerários podem mobilizar todas ou apenas algumas competências específicas da(s) área(s) em que está organizado.

Sendo assim, as redes deverão (re)elaborar os currículos para a parte do Ensino Médio a fim de contemplar as aprendizagens definidas na BNCC e as diferentes possibilidades de itinerários formativos, bem como reestruturar a formação de professores para que atendam a esta nova realidade.

Para tal o CONSED, no seu papel de contribuir diretamente com a melhoria da educação pública, definiu que o Ensino Médio é um dos sete temas estratégicos para o biênio 2019-2020. Nesse contexto, estruturou a Frente Currículo e Novo Ensino Médio a fim de contribuir com secretarias de educação para assegurar que as 27 Unidades da Federação elaborem e apresentem currículos coerentes e consistentes com o que foi formulado e aprovado pelo Ministério da Educação e o Conselho Nacional de Educação.

A Frente se constituiu de vários parceiros que tem em comum o desejo de ver uma educação pública de qualidade. Dentre os membros, a OEI se apresenta como parceira implementadora dessa iniciativa.

Dessa forma, seleciona por meio desse Termo de Referência consultoria voltada para a formação da Secretaria Executiva da Frente, com objetivo de acompanhar a equipe de consultores que estarão nos Estados

4. OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de consultoria para apoio técnico especializado junto a presidência da Frente Currículo e Novo Ensino Médio do CONSED para a gestão, planejamento e monitoramento das atividades desempenhadas pelos 27 consultores estaduais de currículo e implementação do Novo Ensino Médio.

5. ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DOS SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

5.1 Especificação (Consultor especializado de Gestão)
1.Propor e conduzir reuniões de planejamento e acompanhamento dos consultores estaduais de Ensino Médio
2.participar das webconferências e encontros formativos presenciais do CONSED
3.difundir as comunicações relativas aos projetos da Frente Currículo e Novo Ensino Médio, garantindo que cheguem e engajem todos os envolvidos
4.acompanhar de forma contínua e integrada o trabalho de todos os consultores, sempre orientando e ajustando a execução dos trabalhos, quando for preciso
5.garantir que os objetivos para cada estado sejam atingidos de acordo com o cronograma planejado, sistematizando e disseminando todas as informações relativas aos processos
6.prestar apoio aos consultores de Ensino Médio quando necessário
7.organizar e sistematizar informações relativas ao diagnóstico e consultas públicas da implementação do projeto em cada estado
8.Avaliar a performance dos consultores de maneira semestral
9.Prestar informações a presidência da Frente Currículo e Novo Ensino Médio sobre o andamento das iniciativas.

6. REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

A. Formação Acadêmica
A.1 Formação acadêmica (Consultor especializado de Gestão)
Curso superior completo em qualquer área do conhecimento devidamente reconhecido pelo MEC.

B. Exigências Específicas
B.1 Exigências específicas (Consultor especializado de Gestão)
1.ter experiência de três anos na área de educação
2.ter experiência de dois anos em planejamento, assessoramento, gestão de projetos eou monitoramento e tratamento de dados

Requisitos desejáveis
1.ter habilidade de comunicação, relacionamento e coordenação de equipe
2. proatividade.

7. PRODUTOS OU RESULTADOS PREVISTOS

7.1 Produtos (Consultor especializado de Gestão)
Qtd. Parcelas: 6

ENQUADRAMENTO	DESCRIÇÃO DA PARCELA	VALOR DA PARCELA	PRAZO DE ENTREGA

1.1.2	Plano de trabalho com detalhamento das ações da Frente para o primeiro semestre de 2020, para orientação dos consultores estaduais.	R$ 7,000.00	10 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório sobre o Primeiro Encontro Formativo da Frente Currículo e Novo Ensino Médio, contendo análise sobre as equipes de cada estado, seus avanços e as principais dificuldades encontradas	R$ 7,000.00	55 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Relatório comparado de práticas e ações do Novo Ensino Médio nos estados a partir do retorno dos consultores em cada estado e do Relatório sobre o Primeiro Encontro Formativo da Frente Currículo e Novo Ensino Médio	R$ 7,000.00	90 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Estudo comparativo com as principais necessidades de apoio aos estados para implementação do Novo Ensino Médio após análise dos avanços identificados no Segundo Encontro Formativo da Frente de Currículo e Novo Ensino Médio.	R$ 7,000.00	120 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Sistematização de dados de pesquisas, principais avanços identificados, gargalos, demandas e demais informações relevantes, coletados pelos consultores estaduais.	R$ 7,000.00	150 dias após a assinatura do contrato
1.1.2	Análise individual dos consultores estaduais nos primeiros 6 meses de execução do projeto. O documento deve ser elaborado a partir dos produtos entregues pelos consultores estaduais, as webconferências e encontros presenciais.	R$ 7,000.00	175 dias após a assinatura do contrato

8. VALOR GLOBAL

R$ 42.000,00

9. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO

Consultor especializado de Gestão São Paulo

10. PRAZO DE EXECUÇÃO

Data de Início: Data da assinatura do contrato
Período até: 6 meses
Data de Término: 01/10/2020

11. NÚMERO DE VAGAS

Número de vaga 1 - (Consultor especializado de Gestão)

12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Experiência Profissional (Pontuação Máxima 50 pontos)
CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO
Experiência mínima comprovada de três anos na área de educação, Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano excedente.
No máximo 25 (vinte e cinco) pontos.
Experiência comprovada de dois anos em planejamento, assessoramento, gestão de projetos e/ou monitoramento e tratamento de dados, Acrescenta-se 5 (cinco) pontos a cada ano.
No máximo 25 (vinte e cinco) pontos.

Entrevista (Pontuação Máxima 50 pontos)
CARACTERIZAÇÃO PONTUAÇÃO
Apresenta cordialidade, objetividade e proatividade,Habilidade de comunicação, relacionamento e trabalho em equipe - Até 15 Pontos
Domina os assuntos relativos à sua contratação - Até 20 Pontos
Demonstra disponibilidade e interesse especial no trabalho - Até 15 Pontos

13. CONSIDERAÇÕES

Processo seletivo
O Processo Seletivo se dará em Brasília e os custos de transporte, hospedagem e alimentação, se necessários, serão de responsabilidade do candidato.
A critério da Comissão de Seleção, a etapa de entrevista poderá ocorrer por videoconferência ou ligação telefônica, nesse caso os diálogos serão obrigatoriamente gravados.
A participação no processo seletivo implica na aceitação integral e irretratável dos termos deste edital. A seleção simplificada é pautada pela análise de currículos e entrevista, conforme segue:
PRIMEIRA ETAPA Análise de Currículos PC
a) serão eliminados os currículos inscritos que não atenderem integralmente aos requisitos obrigatórios exigidos no edital,
b) nesta etapa será aferida pontuação para os currículos inscritos que atendem aos requisitos obrigatórios.
c) o total de pontos recebidos nesta etapa (PC) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).
d)em caso de empate na Análise de Currículos, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência
2. obtiver maior tempo de experiência profissional comprovada.

SEGUNDA ETAPA Pontuação de Entrevistas PE
a) serão convocados para a entrevista os candidatos com maior pontuação na primeira etapa - Análise de Currículos - considerando 03 (três) vezes o número de vagas, para o perfil
b) poderá ser aplicada avaliação para mensurar o conhecimento prático do candidato
c) o total de pontos recebidos nesta etapa (PE) irá compor a pontuação total recebida pelo candidato. PT (Pontuação Total) = PC (Pontuação de Currículo) PE (Pontuação de Entrevista).
d) em caso de empate na Pontuação Total, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:
1. obtiver maior tempo de experiência de trabalho em atividades relacionadas diretamente ao perfil exigido neste Termo de Referência .

14. PROTEÇÃO DE DADOS

De acordo com a legislação europeia de proteção de dados em vigor no Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016, os dados pessoais fornecidos pelo PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também poderão ser processados pela Secretaria Geral da OEI domiciliada em Madri (Espanha) em C/Bravo Murillo 38 (CP 28015) a fim de justificar as despesas e cumprimento das disposições das normas indicadas. Esse processo será realizado por meio dos dados do contrato que são enviados para a plataforma de gerenciamento de projetos da OEI e para o Sistema de Planejamento de Recursos Empresariais (ERP) da OEI, cujos servidores estão alojados em território da União Europeia, e aos quais somente pessoas autorizadas pela Secretaria Geral terão acesso.

Esse procedimento será realizado exclusivamente para a execução do contrato e os dados serão mantidos pelo tempo legalmente previsto para fins de arquivamento e auditoria. Os mesmos não serão compartilhados com terceiros, exceto por obrigação legal. O contratado tem o direito de retirar o consentimento para processar os dados a qualquer momento e que, se exercer esse direito, o contrato terá que ser rescindido nos mesmos termos estabelecidos por ele, uma vez que o processamento dos dados é essencial para a execução do contrato. Da mesma forma, o PROVEDOR/EXPERTO/DOCENTE/CONSULTOR também pode exercer os direitos de acesso, retificação, exclusão e portabilidade de seus dados e os de limitação ou oposição ao tratamento através do endereço de e-mail: proteccion.datos@oei.int, comprovando devidamente sua identidade. Em qualquer situação, o contratado tem o direito de apresentar uma queixa à Agência Espanhola de Proteção de Dados (AEPD).